

Assembleia da República
Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território,
Descentralização, Poder Local e Habitação.
Largo das Cortes- Palácio de S. Bento
1249-068 – LISBOA

V. Ref.: OF. 130

V. Com.: 18-10-2018

Data: 05-11-2018

Expedição Nº.:13391/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 1005/XIII (Procede à Alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Castelões e a União de Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão), da iniciativa do Partido Social Democrata.

Exmo. Sr. Presidente, da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação,

No âmbito da solicitação de parecer à proposta do Projeto de Lei nº 1005/XIII, elaborada pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, da Assembleia da República, a qual procede à alteração dos limites territoriais entre as Freguesias de Castelões e a União das Freguesias de Ruivães e Novais, do concelho de Vila Nova de Famalicão, e tendo a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão rececionado a mesma, através do ofício nº 130/CAOTDPLH, cumpre-me informar V. Exa., que na Reunião de Câmara, de 26 de julho de 2018, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração aos limites territoriais entre as freguesias anteriormente referidas, sendo os termos da proposta do Projeto de Lei nº 1005/XIII, coincidentes com a referida deliberação, conforme cópia da ata autenticada que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)

-CERTIDÃO-

_____ Certifico que as fotocópias juntas, constituídas por 4 (quatro) folhas, frente e verso, por mim numeradas e rubricadas, estão conforme o original que fiz extrair do livro de atas, arquivado nestes serviços, referente à reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de julho de 2018, atinente à proposta “ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS ENTRE AS FREGUESIAS DE CASTELÕES E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”. _____

Vila Nova de Famalicão, 07 de novembro de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,



/Zeferino Pinheiro, Dr./

Nº. 15/2018 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

No dia vinte e seis de julho do ano dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira.

Não esteve presente na reunião, o senhor vereador Leonel Agostinho Azevedo Rocha, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP.

O Executivo Municipal justificou a respetiva ausência.

Eram dez horas e cinco minutos quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

-ANTES DA ORDEM DO DIA:

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIACÃO E SUA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO TRANSCRITAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS:

1 - "Voto de Louvor a Ana Marinho: Campeã Nacional dos 1000m Mega Sprint em Atletismo".

2 - "Voto de Louvor a Joana Monteiro: Campeã Nacional de BTT/XCO no escalão de Elites".

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro;

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, para a ampliação do cemitério da freguesia de Oliveira S. Mateus, criação de um parque de estacionamento de apoio e passeios, a localizar-se em solo rural, sito na rua das Vinhas, da freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional; _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 37º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ALTERAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS ENTRE AS FREGUESIAS DE CASTELÕES E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as juntas de freguesia de Castelões e da união de freguesias de Ruivães e Novais, ambas pertencentes ao concelho de Vila Nova de Famalicão, há muito reivindicavam a retificação dos seus limites administrativos definidos pelo Instituto Geográfico Português (atual Direção Geral do Território), nas suas várias versões da Carta Administrativa Oficial de Portugal. _____

Considerando que a proposta de alteração dos limites administrativos teve em consideração os elementos físicos e humanos existentes no território, designadamente linhas de água, rede viária, limites de propriedade, por forma a minorar futuros constrangimentos aos proprietários dos terrenos, bem como, às juntas de freguesia e Câmara Municipal. _____

Considerando que da retificação consensualizada resulta que a freguesia de Castelões, a qual, antes da alteração de limites detinha uma área de 3.528.462,25 m², passará a deter 3.529.184,12 m², ou seja, sofre um incremento da área efetiva de 721,87 m². Em contra ponto a freguesia da união de freguesias de Ruivães e Novais que detinha uma área de 3.097.458,37 m², fica com 3.096.736,50m². _____

Considerando que a proposta de alteração dos limites administrativos foi aprovada por unanimidade, pela Assembleia de freguesia de Castelões, em vinte e sete de abril de dois mil e dezassete e aprovada também por unanimidade, pela Assembleia de freguesia da união de freguesias de Ruivães e Novais, em vinte e seis de abril de 2017. _____

Considerando que as juntas de freguesia de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais declaram que concordam com a proposta de alteração dos seus limites de freguesia. _____

P-4

Considerando que todo o processo da proposta de alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais foi acompanhado pelo Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU), da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por solicitação das juntas de freguesia envolvidas. _____

Considerando que a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do artigo nº 164 da Constituição da República Portuguesa. _____

Considerando que a criação ou a extinção de municípios, bem como, a alteração da respetiva área, é efetuada por lei, precedendo de consulta dos órgãos das autarquias abrangidas, nos termos do artigo nº 249 da Constituição da República Portuguesa. _____

Considerando que não existem óbices que impeçam a alteração dos limites administrativos entre as freguesias de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Castelões e a união de freguesias de Ruivães e Novais, do município de Vila Nova de Famalicão. _____

2 - Que mais delibere solicitar à Assembleia Municipal que emita o parecer legalmente exigido sobre esta matéria, o qual, sendo favorável será remetido à Assembleia da República e à Direção Geral do Território.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do senhor presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

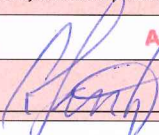
“No cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 186.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão”, no qual são apresentadas as candidaturas qualificadas que passam em condições de igualdade à fase seguinte e as candidaturas excluídas. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório Final de Análise das Candidaturas do Concurso Limitado por Prévia Qualificação relativo à empreitada: “Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão”. _____

2. Autorizar a notificação de todos os candidatos da decisão tomada, conforme previsto no artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Loja de depósito - Bureau de dépôt		Data - Date		
Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi Assembleia da República Largo das Cortes- Palácio de S. Bento 1249-068 LISBOA - Lapa DOGU17 / Vitor M Ref.: 13391/2018 05-11-2018 Proc.: 39435/2018-GSE.				
Tipo de Objeto Nature de l'envoi <input type="checkbox"/> Registrado <input type="checkbox"/> Encomenda - Colis <input type="checkbox"/> Entrega ao Próprio à Mão Própria <input type="checkbox"/> Prova de Entrega <input type="checkbox"/> Livração atestada	<input checked="" type="checkbox"/> Recomandado Valor Declarado Valeur Déclarée	<input type="checkbox"/> Importância - Montant Contra Reembolso Remboursement	<input type="checkbox"/> Importância - Montant Vale de Correio Mandat de Poste	
	<input type="checkbox"/> Este AVISO foi assinado Cet AVIS a été signé	<input type="checkbox"/> Pelo Destinatário Par le Destinataire	<input checked="" type="checkbox"/> Por pessoa a quem foi entregue Par la personne a qui il a été livré	<input type="checkbox"/> Pago - Payé
	Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'envoi			
	BI ou outro documento oficial Carte d'identité ou autre document officiel ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Palácio de S. Bento 1249-068 LISBOA			
Nome legível - Nom lisible 14-11-18				
Data e assinatura - Date et signature 				



CTT - Correios de Portugal, S.A.
Sociedade Aberta

Aviso de Receção - de entrega
Avis de Reception - de livraison

A.R.

Marca do dia do serviço que devolve o aviso

Timbre du bureau renvoyant l'avis

Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras - Numéro



RF 4224 2629 0 PT

Devolver a - Renvoyer à

Prioritaire - Par avion

Remetente (Nome, Morada, País e Código Postal)

Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764 502 VILA NOVA DE FAMILICÃO



720486

Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •